



# Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

### EDITAL Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02.04.2024 a 08.04.2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

#### Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
31º	165	Edenice Matheus
32º	442	Marina Aparecida Fernandes Sutil
33º	114	Cássia Nagela Marcante Delfino
34º	623	Sandra Maria Lorenzetti
35º	747	Marineide Marcelina Góes
36º	245	Noely Aparecida Franco
37º	612	Ana Cláudia de Moraes Minueza Darós
38º	83	Anali Relita Voigt
39º	540	Jessica Fernanda da Silva Lopes
40º	151	Márcia Aparecida da Silva
41º	413	Graziela Junckes
42º	256	Rosinei Aparecida Pitondo Brandão
43º	525	Margarete Galdino da Silva Sella
44º	598	Josiane Frandoloso Rosa

#### Para a Função de Professor – Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
9º	597	Cleide dos Santos
10º	175	Zenilda Aparecida de Oliveira de Araújo
11º	339	Rute Ferreira da Cruz
12º	562	Luciene da Silva
13º	592	Luzia da Silva Nascimento Rojo

#### Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
5º	627	Sandra Maria Lorenzetti

#### Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
2º	622	Tatiane Rosa Mangolin Daros

**2.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- IV.** Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- V.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de

Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;



# Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- VI.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VII.** Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- IX.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- X.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIII.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XIV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XV.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVI.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- XVII.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XVIII.** Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

**2.1.** As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

**3.1.** A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

**3.2.** O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

**3.3.** O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

**5.** O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

**6.** Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.04.2024. Edição 2992.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12983  
de 29.03.2024 – página B 6 – caderno de publicações legais.